Realização de inspecções de controlo da aplicação de fundos comunitários (FEOGA — Garantia e Fundos Estruturais);

Realização de auditorias a programas operacionais integrados nos Quadros Comunitários de Apoio (QCA) e colaboração na definição e configuração dos respectivos sistemas de controlo/fiscalização;

V.2.2 — Enquanto inspector-chefe:

Coordenação dos processos de certificação de contas de 1997 e 1998 do FEOGA — Garantia (INGA);

Coordenação e orientação técnica de trabalhos de índole similar aos referenciados em V.2.1;

Participação em reuniões de trabalho na Comissão Europeia relacionadas com a certificação de contas do FEOGA — Garantia;

Representante da Inspecção-Geral de Finanças na Comissão EURO do Ministério das Finanças;

Representante da Inspecção-Geral de Finanças na Comissão Técnica para o Sector Público da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas;

Realização de diversas acções de formação dirigidas a técnicos superiores da Administração Pública com funções de controlo e inspecção.

V.3 — Como director-adjunto do DGA (MNE):

Responsável pela gestão financeira e patrimonial da Secretaria-Geral do MNE, nos termos da respectiva Lei Orgânica.

V.4 — Como director do DGA (MNE):

Responsável pela administração dos recursos humanos e pela gestão financeira e patrimonial da Secretaria-Geral do MNE, de acordo com as atribuições estabelecidas pela respectiva Lei Orgânica.

V.5 — Como controlador financeiro (MNE):

Desenvolvimento das funções legalmente cometidas nesse âmbito.

203635364

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 1784/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República,* aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, alterado e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2009, declara-se que, por conter uma inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 16920/2010, de 19 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010, a p. 45123.

Assim, onde se lê «Carlos Manuel Martins da Palma, Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna» deve ler-se «Carlos Manuel Silvério da Palma, secretário-geral adjunto do Ministério da Administração Interna».

25 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro*.

203636441

Declaração de rectificação n.º 1785/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República,* aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, declara-se que o despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 13546/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2010, saiu com as seguintes inexactidões, que, mediante a presente declaração, se rectificam.

Na alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 13546/2010, onde se lê «À alínea *a*) do artigo 22.º da Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril;» deve ler-se «À alínea *a*) do artigo 22.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;».

25 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *J. A. de Mendonça Canteiro*.

203633833

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 13869/2010

Nos termos do disposto nos n.os 1, 2 e 6 do artigo 6.º e do artigo 13.º dos Estatutos da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de Novembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, tendo em conta a renúncia do Dr. João Manuel Ferreira Gabriel ao cargo de director clínico:

1 — É nomeada para o conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., para o cargo de director clínico, para o triénio de 2010-2012, a Dr.ª Maria Eugénia Monteiro André, tendo em conta o seu perfil e aptidão para o desempenho do cargo, evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, fazendo dele parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Junho de 2010.

23 de Agosto de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina,* Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Sinopse curricular

Maria Eugénia Monteiro André, nascida a 3 de Novembro de 1964 na cidade da Covilhã, casada.

Portadora da Cédula Profissional n.º 32669 emitida pela Ordem dos Médicos.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina, da Universidade de Coimbra (1982-1988)

Internato geral no Hospital Distrital de Aveiro (1989-1990).

Internato Complementar de Medicina Interna no Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro (1991-1996), Lisboa.

Em Fevereiro de 1996 obteve o Grau de Assistente de Medicina Interna após aprovação de exame final de titulação única com a classificação de dezoito valores.

Provimento para Assistente Hospitalar de Medicina Interna no Hospital Distrital do Fundão em 1997 com a classificação de 18.19 valores.

Concurso de Habilitação ao Grau de Consultor em Medicina Interna Aviso n.º 13.593/2002 Publicado no D.R., 2.ª série, n.º 297 de 24-12-2002, sendo aprovada o que lhe conferiu o grau desde Novembro de 2006.

Assistente Hospitalar Graduada de Medicina Interna desde 2006. e do quadro do Hospital Amato Lusitano em Junho 2009.

Adjunta do Director Clínico no Hospital Distrital do Fundão às áreas da Consulta Externa e Serviço de Urgência (1997-1999 — DRE 2.ª série n.º 13 de 16/1/1999).

Directora Clínica Adjunta para o Centro Hospital Cova da Beira, com delegação de competências (DRE

Aviso n.º 9341/2000 -2.ª série). Adjunta do Director Clínico do C.H.C.B. S. A., com delegação de competências para o Hospital do Fundão (2003-2005).

Presidente da Unidade Gestora do Hospital do Fundão (2003), órgão de três elementos constituído por um enfermeiro e um gestor.

Directora do Hospital do Fundão, com delegação de competências pelo Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, S. A. (Outubro 2004).

Directora do Departamento do Fundão, com coordenação por inerência da Unidade Básica de Urgência (Janeiro 2005).

Responsável do Serviço de Urgência do Hospital Amato Lusitano — ULS de Castelo Branco desde 1 de Fevereiro de 2010.

Membro da Comissão de Infecção Hospitalar do H. D. do Fundão, com funções de Coordenadora (1997-2000).

Membro executivo da Comissão de Controlo de Infecção Hospitalar do C.H.C.B. (2001-2006).

Leader do Grupo PCI para a Acreditação da "Joint Commission International".

Membro do Grupo da revisão do Processo Clínico da JCI.

Membro da equipa de auditoria do projecto Alert no C.H.C.B., S. A.

Membro do Conselho Coordenador da Avaliação (SIADAP), C.H.C.B., S. A.

Exerceu funções de Gestão da qualidade no C.H.C.B., S. A.

Curso de Formação em Codificação CID-9-MC (IGIF) tendo exercido funções entre 1998-2005. Curso de Formação Profissional de "Condução de Auditorias Internas" com funções de auditora entre 1999-2005.

Curso de Pós-graduação em Gestão de Serviços de Urgência (INDEG/ISCTE) 2005-2006.

Membro do Colégio de Medicina Interna da Ordem dos Médicos e da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna.

Membro da Sociedade Portuguesa de Medicina Intensiva. Membro da Associação Portuguesa de Infecção Hospitalar.

Funções de docência na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior como Assistente convidada desde 2003. Nomeação como membro suplente das Juntas Médicas de âmbito Nacional do Conselho Nacional dos Internatos Médicos (2004) e orientadora de Formação Pós graduada — Internato Complementar.

Integrou comissões de organização de vários eventos e congressos assim como participação em reuniões científicas e mesas redondas e apresenta publicações científicas e presenças em cursos, jornadas e congressos, visando a actualização permanente dos conhecimentos nas áreas da Medicina Interna e Medicina Intensiva.

203635461

Despacho n.º 13870/2010

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, a gestão patrimonial e financeira das administrações regionais de saúde, I. P., é controlada por um fiscal único.

Este fiscal único é designado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde, conforme resulta do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Assim, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeada a sociedade de revisores oficiais de contas Domingos Barão, José Silva e Daniel Vicente — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua da Quinta da Formiga, 11-C, 1495-170 Algés de Cima, representada pelo Dr. José Júnior Barão, para exercer as funções de fiscal único da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25 % do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos da lei, ao respectivo presidente do conselho directivo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

25 de Agosto de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

203635712

Despacho n.º 13871/2010

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, a gestão patrimonial e financeira das Administrações Regionais de Saúde, I. P., é controlada por um fiscal único.

Este fiscal único é designado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde, conforme resulta do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Assim, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeada a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Fátima Pinto e Victor Freire — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 282, 4150-354 Porto, representada pela Dr.ª Maria de Fátima da Silva Pinto, para exercer as funções de fiscal único da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25 % do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos da lei, ao respectivo presidente do conselho directivo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

25 de Agosto de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

203635412

Despacho n.º 13872/2010

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, a gestão patrimonial e financeira das Administrações Regionais de Saúde, I. P., é controlada por um fiscal único.

Este fiscal único é designado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde, conforme resulta do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Assim, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, e do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 — É nomeada a sociedade de revisores oficiais de contas António Borges & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede na Rua do Prof. Fernando da Fonseca, 10-A, escritório 6, 1600-618 Lisboa, representada pelo Dr. António Alexandre Pereira Borges, para exercer as funções de fiscal único da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

2 — A presente nomeação tem a duração de três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., a remuneração mensal ilíquida equivalente a 25 % do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos da lei, ao respectivo presidente do conselho directivo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

25 de Agosto de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

203635575

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho (extracto) n.º 13873/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Rute Alexandra Antunes Pereira de Oliveira Camilo das funções de minha secretária pessoal, para as quais foi nomeada pelo meu despacho n.º 27 537/2009, de 24 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Julho de 2010.

27 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

203634935

Despacho n.º 13874/2010

Considerando que em 2005 a contratação do fornecimento de combustíveis às Forças Armadas, incluindo os combustíveis operacionais de aviação consumidos pela Força Aérea Portuguesa (FAP), passou a ser assegurada pela Central de Compras do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que os contratos inerentes ao fornecimento acima referido terminaram o seu prazo de vigência a 31 de Dezembro de 2009;

Considerando o conteúdo do ofício da Secretaria-Geral (SG) do Ministério da Defesa Nacional (MDN) n.º 26332, de 4 de Dezembro de 2009, que informa que não irá realizar os procedimentos concursais para o fornecimento daqueles combustíveis às Forças Armadas, cometendo essa responsabilidade aos ramos;

Considerando que no início de 2010 se revelou urgente assegurar o fornecimento imediato de combustíveis operacionais AVTUR C/FSII para as unidades da FAP, e se efectuou uma aquisição por ajuste directo;

Considerando que a FAP pretendia efectuar um concurso público para assegurar o fornecimento deste tipo de combustível para o triénio de 2010 até 2012 e o Secretário de Estado Adjunto do Orçamento determinou, por despacho de 8 de Junho de 2010, que o procedimento aquisitivo de combustíveis, atenta a actual conjuntura, apenas tivesse impacto no presente ano económico, revela-se da máxima urgência adoptar um procedimento célere que assegure o fornecimento de combustíveis operacionais no segundo semestre de 2010;

Considerando que o combustível constitui um factor crítico ao cumprimento da Missão de que esta se encontra investida e que se revela necessário garantir que o quadro operacional da FAP não seja afectado;

Considerando que, de acordo com o meu despacho de 17 de Junho de 2010, a FAP já se encontra a realizar os procedimentos adequados à aquisição de combustível para 2011;

Considerando que o fornecedor do combustível operacional AVTUR C/FSII para as unidades da FAP, no âmbito da contratação existente desde 2005, até 31 de Dezembro de 2009, foi a PETROGAL;